



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.691, DE 6 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 2.295,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente, no Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM, a ação:

I – projeto: 1205

ação: Equipamento e material permanente

valor 2007: R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
07	FUMREBOM
06	Segurança Pública
182	Defesa Civil
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1205	Aquisição de equipamento e material permanente para FUMREBOM
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 02.07.06.182.0028.2209.3.3.90.30.00.00.00.00-37, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES